



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º, e Inc. VII do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO		
23.001.24.131.0004.2.084	Publicidade Institucional	01.110.0000	8.250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL	3621
		8.250.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	01.110.0000	8.250.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	4715
		8.250.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.062, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.820.053,00 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, cinquenta e três reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

			Dotação
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	9.820.053,00
		TOTAL	4719
		9.820.053,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.005	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.005.18.541.0039.2.106	Manutenção de Parques e Áreas Verdes		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	9.820.053,00
		TOTAL	3249
		9.820.053,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.711.280,00 (três milhões, setecentos e onze mil, duzentos e oitenta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES					
		01.110.0000		3.711.280,00		2094
		TOTAL		3.711.280,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
17.005	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
17.005.18.541.0039.2.106	Manutenção de Parques e Áreas Verdes					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		3.711.280,00		3249
		TOTAL		3.711.280,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

ERRATA

No Decreto nº 14.059, de 05 de fevereiro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2585, do dia 05 de fevereiro de 2024 – ANO XXV.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.329.721,004 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), de acordo com o §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:”

“Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.329.721,004 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), de acordo com o Inc. II do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria
Técnico-Legislativa



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 389/2024 – CMDCA/CCCT-2024

“Dispõe sobre parâmetros da Comissão Consultiva como órgão de apoio, orientação e integração para auxiliar na organização interna dos Conselhos Tutelares no Município de Osasco, monitorando e promovendo o desempenho dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013, artigos 58, 59, inciso III, VII e VIII, artigo 34, inciso I da Resolução 55/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco (CMDCA); artigos 131, 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Lei Municipal nº. 4.583/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicizar as atribuições da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares com o objetivo de uniformizar procedimentos, orientações e condutas dos Conselhos Tutelares;

Art. 2º Estabelecer a forma de funcionamento e a organização dos Conselhos Tutelares, respeitando as diferenças territoriais para orientar sobre os conflitos de competência entre os Conselhos Tutelares;

Art. 3º Estabelecer procedimentos administrativos para monitorar execução e cumprimento do regime de trabalho e dos plantões dos Conselheiros de modo a garantir o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como, assegurar o funcionamento, organização e administração dos Conselhos Tutelares;

Art. 4º Estabelecer e apoiar iniciativas de capacitação e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Art. 5º Estabelecer parâmetros para elaboração do Regimento Interno Comum dos Conselhos Tutelares.

Art. 6º Dispor que as atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.

Parágrafo ÚNICO. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no caput do dispositivo.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 7º Dispor que ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

Parágrafo ÚNICO. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 8º Dispor que Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h às 18h00h, de segunda a sexta feira.

Parágrafo primeiro. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

Parágrafo segundo. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros de cada unidade do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades e território distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

Parágrafo terceiro. Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho e repassar à Comissão Consultiva de acordo com as regras estabelecidas no art. 59, inciso V.

Parágrafo quarto. Os plantões noturnos, de finais de semana e feriados, serão realizados por escala contendo no mínimo um conselheiro para cada um dos 4 Conselhos Tutelares (CTC, CTS, CTN1, CTN2).

Parágrafo quinto. O gozo da folga compensatória prevista nos parágrafos acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

Parágrafo sexto. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o plantão/sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes, devendo ser enviados com antecedência para a Comissão Consultiva.

Art. 9º Dispor que cada unidade do Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do respectivo Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público, devendo ser enviadas para a Comissão Consultiva.

Parágrafo primeiro. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

Parágrafo segundo. As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo terceiro. Considerando que existem 04 (quatro) Conselhos Tutelares no Município de Osasco (CTC, CTS, CTN1, CTN2), será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público, devendo ser enviadas para a Comissão Consultiva.

Art. 10º Dispor que a organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:

- I – a coordenação administrativa;
- II – o colegiado;
- III – os serviços auxiliares.

Art. 11º Dispor cada unidade do Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 12º A destituição do Coordenador administrativo da respectiva unidade do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e na disposição Municipal de regência.

Parágrafo ÚNICO. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do respectivo Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 13º Dispor que compete ao Coordenador administrativo de cada unidade do Conselho Tutelar:

- I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
- II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
- III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
- IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
- V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
- VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
- VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comissão Consultiva) e a Secretaria Executiva da Infância e Juventude, a relação de frequência e a escala de plantão e sobreaviso dos membros do respectivo Conselho Tutelar;

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

- IX – comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comissão Consultiva), a Secretaria Executiva da Infância e Juventude (SEIJ) e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
- X – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comissão Consultiva) e a Secretaria Executiva da Infância e Juventude, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
- XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
- XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
- XIII – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Executiva da Infância e Juventude, anualmente ou sempre que solicitado;
- XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 14º Dispor que o Colegiado dos respectivos Conselhos Tutelares é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:

- I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
- II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes; III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
- V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
- VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
- VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
- VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
- IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
- X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
- XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
- XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo primeiro - As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

Parágrafo segundo - A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

Art. 15º Dispor que cada membro do respectivo Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;

V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo primeiro - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

Parágrafo segundo - O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

Art. 16º Dispor que sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;

V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

- VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
- IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
- XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
- XIII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- XIV – identificar-se nas manifestações funcionais;
- XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
- XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
- XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
- XX – ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

Art. 17º Dispor O membro do respectivo Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 18º Dispor que a responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo e atribuições correlatas.

Art. 19º Dispor que a responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 20º Dispor que as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 21º Dispor que a competência do respectivo Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsável;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.

Parágrafo primeiro - Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

Parágrafo segundo - A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.

Parágrafo terceiro - Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.

Parágrafo quarto – Para fins do disposto no caput deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.

Parágrafo quinto - Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

Art. 22º Dispor que compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro - A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

Parágrafo segundo - A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4º, §§1º, 5º e 7º, da Lei Federal nº. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo terceiro - Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

Parágrafo quarto - Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal nº. 13.431/2017.

Art. 23º Dispor que são atribuições do Conselho Tutelar:

I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

II – atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;

VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;

VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inc. II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;

XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2º, da Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.

Parágrafo primeiro - O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.

Parágrafo segundo - Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 24º Dispor que o Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

Parágrafo primeiro - Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.

Parágrafo segundo - Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo terceiro - O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.

Parágrafo quarto - O acolhimento emergencial a que alude o §1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 25º Dispor que não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

Parágrafo único - Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 26º Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:

I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos Municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo primeiro - O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

Parágrafo segundo - É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

Parágrafo terceiro - As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

Parágrafo quarto - As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.

Parágrafo quinto - A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 27º Dispor que é dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

Parágrafo primeiro - A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo segundo - A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 28º Dispor que as decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

Parágrafo primeiro - Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo segundo - Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 29º Dispor que no desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.

Parágrafo primeiro - O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo segundo - Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo terceiro - Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 30º A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, observado o quanto disposto nesta Resolução.

Art. 31º Dispor que o Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.

Parágrafo Único - O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 32º É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.

Parágrafo Único - A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 33º Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 34º É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 35º Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Único - Para atender à finalidade do caput deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 36º No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

Parágrafo Único - Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 37º Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

II – nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;

III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo Único - Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

Art. 38º Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III – exercer qualquer outra função pública ou privada;

IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;

V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

VI – recusar fé a documento público;

VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;

IX – proceder de forma desidiosa;

X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação municipal relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;

XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;

XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;

XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;

XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;

XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;

XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;

XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;

XXV – cometer crime contra a Administração Pública;

XVII – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;

XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;

XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;

XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 14º desta Resolução.

Parágrafo Único - Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

Art. 39º Dispõe que constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

- I – advertência;
- II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- III – destituição da função.

Art. 40º Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 41º O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigentes no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito em cumprimento a Lei Municipal n. 4.583/2015 c/c Resolução CMDCA n. 55/2018, e, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo primeiro - A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.

Parágrafo segundo - Havendo indícios da prática de irregularidades, crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, a Comissão Consultiva do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão responsável pela apuração da infração administrativa e comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Parágrafo terceiro - O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Parágrafo quarto - Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Art. 42º Dispor que a vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

- I – renúncia;
- II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- III – transferência de residência ou domicílio para outro município;
- IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
- V – falecimento;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.

Parágrafo quarto - A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 43º Dispor que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I – vacância de função;

II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 44º Dispor que os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

Parágrafo primeiro - Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

Parágrafo segundo - Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

Parágrafo terceiro - Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

Parágrafo quarto - O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 45º Dispor que o suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 46º Dispor que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único - A dedicação exclusiva a que alude o caput deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

Art. 47º O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo primeiro - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

Parágrafo segundo - Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de Osasco.

Parágrafo terceiro - Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do respectivo Conselho Tutelar de atuação.

Art. 48º É vedado descontar do período de férias as faltas justificadas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 49º Dispor que na vacância da função, ao membro ocupante do Conselho Tutelar será devida:

I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;

II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 50º Dispor que suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 51º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 52º Dispor que a solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 53º O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art. 54º O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.

Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

Art. 55º Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

- I – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;
- II – para paternidade;
- III – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
- IV – em virtude de casamento;
- V – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.

Parágrafo primeiro - É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no caput deste artigo, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Parágrafo segundo - As licenças previstas no caput deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 56º Dispor que, sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

Art. 57º Dispor que o exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo primeiro - Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.

Parágrafo segundo - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

Parágrafo terceiro - A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal, tudo em conformidade a legislação municipal vigente.

Parágrafo quarto - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 58º Dispor que haverá capacitação formação continuada com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave, visando a efetividade ao disposto no art. 227, § 7º da Constituição Federal, serão suportadas pelo Poder Público, em conformidade ao que dispõe o plano de ação e aplicação do CMDCA e Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo primeiro - A capacitação oferecida aos membros do Conselho Tutelar, poderá ser estendida, computando-se também as capacitações para os conselheiros de direito e os cursos para formação continuada oferecida aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 59º Dispor que aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Osasco, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

Art. 60º Dispor que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 61º Dispor que qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 62º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente CMDCA

JÚLIO CESÁR VAZ
Presidente Comissão Consultiva



COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO.**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2024 (30/01/2024), às 10 horas, o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, Sr. João Paulo Pucciariello Perez, representante do Poder Público Municipal enquanto Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social do Município, dá início a primeira reunião extraordinária do COMSEA do exercício de 2024. Esta reunião foi realizada de forma presencial, na Universidade Anhanguera, localizada à Av. dos Autonomistas, 1325 - Vila Campesina, Osasco - SP, sala A307 – andar térreo, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização do endereço do local de reunião por meio eletrônico e convocação publicada na imprensa oficial, enviados previamente aos membros do Conselho. A reunião teve como pautas: 1- *Comunicado sobre o desligamento, a pedido, por motivos profissionais, de Patrícia de Moraes Pontilho, representante da Universidade Anhanguera (Campus Osasco), do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a decisão do colegiado sobre a titularidade da presidência do conselho até a eleição e posse dos novos conselheiros para o próximo biênio;* 2 – *Apresentação dos atos preparatórios para a nova eleição do COMSEA/Osasco para o próximo biênio 2024-2025;* 3 – *Informações sobre a VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF e sobre as ações e atividades realizadas pelo conselho no exercício de 2023;* 4 – *Informações atualizadas sobre a obra/reforma e modernização, em execução, do Banco de Alimentos de Osasco e sobre o atendimento realizado, de forma provisória, em novo endereço, assim como sobre reestruturação administrativa;* 5 – *Informes gerais e encaminhamentos.* Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: **João Paulo Pucciariello Perez (Secretário Executivo do COMSEA e Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), **Monica Yamada** (Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Dayeni Pedroso** (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Lucas Paranhos** (Supervisor Administrativo do COMSEA e servidor oficial administrativo do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Vanderlei Augusto** (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Erica da Rocha** (Estagiária de serviço social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Samara Ramos** (Estagiária de serviço social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Sophia Andrade** (Estagiária de nutrição do**



Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Beatriz Naomi** (Estagiária de nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), **Katia Gonçalves de Lima** (representante da sociedade civil), **Marcos Miguel da Silva** (representante do Instituto Vivereh), **Ruberval Clementino de Souza** (representante da Comunidade Kolping do Jardim Califórnia), **Márcia Leite Pinto Rodrigues** (representante da Universidade Anhanguera - Osasco), **Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva** (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), **Simone de Carvalho** (representante da Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial), **Márcio Júnior da Silva** (representante da Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial), **Marcelo Ramos dos Santos** (representante da Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial), **Benedito André Costa** (representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), **Sebastiana Dulcinéia** (representante da Secretaria de Educação), **Márcia Eugênio Garcia** (representante do Instituto Karan), **Pâmela Amadeu** (representante do Instituto Vivereh), **Elisiane Elias Mendes Machado** (representante da Secretaria de Saúde), **Rickson Lombardo** (representante da Comunidade Impacto), **Joel Mariano da Silva** (representante da Igreja Evangélica Unida em Cristo), **Marlene Caetano da Silva** (representante da Associação Padroeira II), **Terezinha Almeida Cardoso** (representante da Associação Padroeira II), **Fernanda Firmino** (representante da Associação Padroeira II), **Maria Elizângela Ferreira Luiz** (representante do Instituto Atitude Positiva) e **Marcelo Couto Dias** (Secretário Municipal da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar). Justificaram as ausências deste Conselho: Jair César Alves de Queiroz (Associação Grupo do Bem), Sandra Regina Cardoso Lus (Lar Jesus entre as Crianças), Karina Sbrogio Reis Cabassa (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Luciana da Silva Sampaio (Secretaria Municipal de Saúde). Devido ao informe recebido por este Conselho, do pedido de desligamento da atual presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Patrícia Moraes Pontilho, e da ausência da vice-presidente do COMSEA, Luciana da Silva Sampaio, em razão de período de férias, o Secretário Executivo do Conselho, João Paulo Pucciariello Perez, extraordinariamente, por decisão unânime, conduziu a reunião, sem oposição dos conselheiros presentes, dando início a Pauta 1. O Secretário Executivo do Conselho, João Paulo Pucciariello Perez, introduziu o papel do COMSEA, explicando suas funções e deveres baseados em leis, comentando sobre as atribuições dos membros, devido a nova eleição para o próximo biênio. Posteriormente, informou aos membros sobre o desligamento, a pedido, da atual presidente do Conselho e representante da Universidade Anhanguera, Patrícia de Moraes Pontilho, agradecendo-a pelo tempo de contribuição dedicado ao Conselho, com presteza e muitas ações realizadas. A partir da vacância da presidência, o secretário abre para discussão do conselho como prosseguir para substituição do cargo em aberto, tendo em vista, que a vice-presidente, Sra. Luciana da Silva Sampaio, manifestou a impossibilidade de assumir. O conselheiro, Marcos Miguel, sugeriu que se faça necessário o cumprimento do regimento, que prevê que o secretário executivo deve assumir o cargo, respondendo pela Presidência neste caso. Aberto a votações, sem objeções dos conselheiros presentes, por unanimidade, o então Secretário Executivo do Conselho, João Paulo Pucciariello Perez, responderá pela presidência do COMSEA/Osasco até a posse e eleição da próxima Mesa Diretora para o biênio 2024/2025. O Secretário Executivo do Conselho, João Paulo Pucciariello



Perez, passa a palavra ao Secretário Municipal da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, Marcelo Couto Dias, que dá início ao seu discurso comentando sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura do Município de Osasco realizada em 2023, comenta sobre a transição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do programa Banco de Alimentos (do Gabinete do Prefeito para Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, instituída em 2023); comenta sobre a reforma e modernização do Banco de Alimentos e sobre a viagem do Secretário Executivo à Brasília/DF, em busca de acordos federais em prol da Segurança Alimentar e início da reforma de modernização do Banco de Alimentos; comenta sobre o trabalho realizado pela SEFAM; comenta sobre a importância do equipamento público, Banco de Alimentos de Osasco, no combate à fome, desnutrição e desperdício de alimentos. Encerra sua fala destacando a importância do COMSEA e agradecendo ao trabalho realizado até a data presente, colocando-se à inteira disposição. Seguindo para a próxima pauta, o Secretário Executivo do COMSEA, João Paulo Pucciariello Perez, atualmente respondendo pela Presidência do colegiado, inicia os atos preparatórios para a eleição do conselho e informa que a eleição é para a sociedade civil, uma vez que os membros do poder público são indicados pelo Poder Executivo, sendo 1/3 Administração Pública e 2/3 sociedade civil. Posteriormente, o presidente distribuiu cópias da minuta proposta de regulamento e deliberação para a eleição do COMSEA (sociedade civil) para o biênio 2024/2025, para ciência e votação dos conselheiros, sugerindo uma definição consensual de uma data para que ocorra a eleição até março/2024. Porém, o conselheiro, Marcos Miguel, sugere que seja formada a comissão de eleição para avaliação e revisão do documento apresentado pelo presidente, e que, em uma reunião extraordinária, ainda no mês de fevereiro de 2024 (20.02.2024), a comissão apresente o documento final do regulamento da eleição para o parecer final dos conselheiros. O Secretário Executivo do COMSEA, João Paulo Pucciariello Perez, leu as atribuições da comissão de eleição, previstas na proposta de regulamento, e logo após, propôs uma discussão ao Conselho, indagando se os membros da comissão de eleição deveriam ser membros titulares do COMSEA, ou não. O Conselho decidiu que poderão fazer parte da comissão de eleição aqueles que estão inseridos no segmento da segurança alimentar no município de Osasco, não necessariamente membros do Conselho, porém por eles indicados e aprovados. Assim sendo, o Conselho elegeu, por unanimidade, cinco membros para a composição da comissão de eleição para o próximo biênio, os quais foram: **Simone de Carvalho** (representante da Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial), **Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva** (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), **Dayeni Pedroso de Souza** (representante da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), **Lucas Paranhos** (representante da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social e supervisor administrativo do COMSEA) e **Benedito André Costa** (representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Após eleição, o conselheiro, Marcos Miguel, sugeriu que as inscrições para o Conselho sejam previamente apresentadas para a comissão de eleição, para melhor organização. O Secretário, Sr. Marcelo Couto Dias, recomendou/sugeriu que a comissão elabore um cronograma para a eleição e apresente na próxima reunião. Então, pelo Presidente, ficou previamente acordado que, no dia 20/02/2024, terça-feira, às 10:00 horas,



haverá nova reunião extraordinária em local a ser definido e informado a todos os membros por convocação, para que a comissão de eleição apresente ao Conselho o documento final da eleição. Os membros do Comsea, por unanimidade, acolheram a nova data. Dando continuidade para a próxima pauta, o conselheiro Marcos Miguel fala sobre suas participações nas conferências estadual e nacional, em especial, na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Brasília/DF, no período de 11 a 14 dezembro de 2023, como representante da sociedade civil de Osasco. Posteriormente, comenta sobre os grupos de trabalho e cita que quando ocorre a baixa participação da sociedade civil nas reuniões pode decorrer da falta de recursos financeiros e estrutura para o deslocamento até o local da reunião; comenta que uma forma de amenizar o ocorrido, é que as reuniões do COMSEA sejam itinerantes e abrangentes em todo o território municipal; comenta sobre a necessidade da sociedade civil participar de forma ativa no Conselho e encerra sua oportunidade agradecendo aos conselheiros e ao presidente. Prosseguindo para a próxima pauta, o Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, comenta sobre a modernização e reforma do Banco de Alimentos de Osasco, já em andamento; sobre as ações realizadas pelo conselho em 2023, comenta também sobre o trabalho ininterrupto do Banco de Alimentos, mesmo com as adversidades logísticas por conta da mudança realizada em 2023 para início das obras; e cita os projetos futuros da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social. Dessa forma, como o último item da pauta, o Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, abriu para os informes gerais e encaminhamentos, oportunidade em que a Sra. Simone Carvalho solicitou ao conselho a oportunidade de fala, na próxima reunião ordinária, sobre direito e respeito religioso e sugeriu o tema para uma próxima reunião. Assim, às 12:00 horas, encerrou-se a presente reunião de 30 de janeiro de 2024, que será devidamente publicada.

Osasco, 30 de janeiro de 2024

João Paulo Pucciariello Perez

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do COMSEA/Oficial Administrativo do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2354/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de dietas enterais sistema aberto e fechado, fórmulas infantis e suplementos nutricionais.**AP Nº 023/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1220/1221, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 122/2023, para fornecimento de dietas enterais sistema aberto e fechado, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, para as empresas conforme relacionado abaixo:

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 24.980.102/0001-89:

Lote 01 – cota principal - pelo valor total do lote de R\$ 573.767,72 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos);

Lote 03 – cota principal – pelo valor total do lote de R\$2.004.717,60 (dois milhões, quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos);

Lote 06 – cota principal – pelo valor total do lote de R\$ 94.998,29 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

Lote 07 – cota reservada – pelo valor total do lote de R\$ 10.411,15 (dez mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos).

DROGARIA POPULAR PREÇO RGS LTDA – CNPJ 31.538.876/0001-10;

Lote 02 – cota reservada – pelo valor total do lote de R\$ 63.516,88 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);

Lote 04 – cota reservada – pelo valor total do lote de R\$ 230.385,60 (duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

Lote 05 – cota reservada – pelo valor total do lote de R\$ 83.404,80 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 15575/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato de manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação da Sinalização - JARI**AP Nº 024/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 133/1135, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 014/2020, firmado com NDC TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.933.809/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.289.367,36 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM DIG Nº 202402000728****INTERESSADO:** Secretaria da Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação de contratos de Trabalho.**AP Nº 025/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 29/80, **AUTORIZO** as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SA para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****07.02.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 383 / 2024 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DANIELLE RAIZ PEIXOTO – matrícula nº 198.601, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 8398/2023 de 12/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 392/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELISANGELA DA SILVA VASQUES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 393/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BARBARA SELMA DE SOUZA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ECONÔMICO, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 394/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANE FRANCISCA DA MOTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETARIO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ATAS E TERCEIRO SETOR**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 395/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO ORÇAMENTARIA, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAS CONTÁBEIS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 396/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEVERLY IRIS CRUZ**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÕES, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REQUERIMENTOS FUNCIONAIS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 397/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO CARLOS CABELLO**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA BANCARIA, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 384/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYLSON YOSHIHITO SUDO, RG. 40.261.695-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 385/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG. 52.072.705-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 386/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE DE JESUS TEIXEIRA DE JESUS, RG. 24.129.560-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 387/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 50.059.395-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÕES**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 388/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO FRANCISCO DIAS, RG. 25.361.394-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE LIQUIDAÇÕES E DEMAIS DESPESAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATÁLIA DINIZ COSTA, RG. 38.092.069-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 390/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMILLY ROSA DA SILVA, RG. 50.817.771-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOURO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE ALBERTIZA MARQUES CORREA, RG. 43.741.323-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 404/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LETICIA CAROLINE SANCHES, RG. 200.456**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 391 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **GUILHERME MARCONDES MORAIS, MATRICULA- 201.346**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de Licença maternidade da titular **MAIRA RUIZ**, a partir de 30/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 398 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

REGIANE UNIDA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-OSASCO
---------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 399 /2024- I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

VICTOR VILELA DOURADO	SEM PREJUIZO	SIMESP – SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO
-----------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 400 /2024- I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELISA BORRI VIDAL	SEM PREJUIZO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE
-------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 401 / 2024 - Considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Segurança e Controle Urbano (SECONTRU):

Contratada	Nº Contrato	Vigência Contatual	Gestor	Provimento - Matrícula	Suplente	Provimento - Matrícula
CS BRASIL FROTAS SA	25/2023	01/02/2023 A 01/08/2025	WILLIAM DOS SANTOS	Efetivo - 176.882	JOSE MARIO NETO DE MEDEIROS	Efetivo - 18.341
NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	110/2023	24/10/2023 A 24/01/2026	TAINA DA CUNHA CARDOZO	Efetivo - 199.568	JOÃO BARBOSA NEVES	Efetivo - 190.859
CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133/2022	25/12/2022 A 25/12/2024	JOÃO BARBOSA NEVES	Efetivo - 190.859	JOSE MARIO NETO DE MEDEIROS	Efetivo - 18.341
EYES NWHERE SISTEMAS INT.IMGEM LTDA.	074/2021	29/03/2023 A 29/04/2024	JOSE MARIO NETO DE MEDEIROS	Efetivo - 18.341	RITA DE CASSIA LIMA VILLA	Efetivo - 199.121
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	119/2023	04/10/2023 A 04/04/2027	RITA DE CASSIA LIMA VILLA	Efetivo - 199.121	TAINA DA CUNHA CARDOZO	Efetivo - 199.568
ARC COM.CONST. E ADM. DE SERV. LTDA	074/2018	28/03/2023 A 30/04/2024	JOSÉ LUIS DE SOUZA	Efetivo - 18.277	TAINA DA CUNHA CARDOZO	Efetivo - 199.568

O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 402 / 2024 - NOMEAR "Autoridade Sanitária", os servidores relacionados, nos termos do que dispõe o artigo 96, parágrafo 3º da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, e lei complementar 401 de 13 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Matrícula: 27844
 Ademar Mendes de Lima
 Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
 Credencial 35.884-3

Matrícula: 64095
 Ricardo Philippe Rahhal
 Gerente de Vigilância Sanitária
 Credencial 35.640-2

Matrícula: 12034
Anderson Carnaúba – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.120-2

Matrícula: 33838
Ceila Hoelz Colla - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.338-2

Matrícula: 68108
Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva - Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.681-2

Matrícula: 81217 – 129807
Eduardo Alves – Nutricionista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.812-2

Matrícula: 27865
Edna Rachel Burgos da Silva - Agente Fiscal Sanitário IV Classe Autoridade Sanitária GT/
VISA
Credencial 35.865-3

Matrícula: 26123
Elaine Benedeti - Supervisor de Apoio Administrativo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.612-3

Matrícula: 91415
Elaine Salvestrin Spicciati - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.914-2

Matrícula: 151606 - 181564
Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.151-2

Matrícula: 196200
Gabriela Medeiros Franco Borges - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.200-2

Matrícula: 181752
Gabriela Nascimento de Azevedo Asaeda – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA Credencial 35.752-2

Matrícula: 27866

Gilson Pereira da Silva - Ag. Fiscal Sanitário III Classe
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.866-3

Matrícula: 31848

Gilze Elaine Leôncio - Ag. Fiscal Sanitário IV Classe
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.848-3

Matrícula: 100840

Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.100-2

Matrícula: 196316

Isadora Paschoaloni de Freitas - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.316-2

Matrícula: 151676

João Lo Turco - Eng. Civil
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.516-2

Matrícula: 151958

Juliana Alves Aragão – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.519-2

Matrícula: 196912

Juliana dos Santos Tessaro – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.912-3

Matrícula: 174250 - 195484

Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.174-2

Matrícula: 188665

Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.665-2

Matrícula: 27847

Lilia de Paula Faria - Ag. Fiscal sanitário IV Classe
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.847-3

Matrícula: 36776
Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.367-2

Matrícula: 12375
Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.934-2

Matrícula: 31934
Maria de Lourdes Campos Freitas – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.866-3

Matrícula: 67681 - 198940
Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.676-2

Matrícula: 128814
Monica Andrade Tobias Maciel - Assistente Social
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.128-2

Matrícula: 33744
Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.744-2

Matrícula: 74744
Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.747-2

Matrícula: 176808
Orlando Francisco Moura – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.808-2

Matrícula: 181686
Patrícia Campacci Rasquinho - Enf. Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.181-2

Matrícula: 91417

Rogerio Yajima - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.417-2

Matrícula: 32430

Rômulo Caetano Mendes – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.430-2

Matrícula: 196197

Sandra Ferreira Lopes - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.197-2

Matrícula: 27946

Wilson Roberto Ribeiro Novaes - Ag Fiscal Sanitário III
Classe Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.946-3

Matrícula: 91007

Edma Carias Lessa – Enfermeiro Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.007-2

Matrícula: 178.149

José Paulo Leandro da Silva – Enfermeiro Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.149-2

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Matrícula: 195208

Neide da Cruz - Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VE
Credencial: 35.608-2

Matrícula: 197.395

Danilo da Mota Santos - Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VE
Credencial: 35.395-2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro do ano em curso, regadas as disposições em contraário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 318/24, publicada em 02 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSINEI JESUS DOIRADO, RG. 24.721.743-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 331/24, publicada em 02 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDREZZA GIANUZZI DYZARZ SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS**, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 360/24, publicada em 05 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, CRISTINA POLETO DE OLIVEIRA, 94.188** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 362/24, publicada em 05 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, CRISTINA SANTOS SILVA, 93.262** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 377 / 2024, publicada em 05 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **JÉSSICA CARVALHO BERTIZINI – RG. 47.959.204-4** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o impedimento da titular **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO VIANA – RG. 36.212.509.-0** a partir de 01/2/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. nº - Fls.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Processo nº 2860/2023.

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de **matrícula nº 195.250.**, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. III, V, e XVI e art. 4º, inc. II, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para a infração nos termos do artigo 14 da mesma Lei Complementar.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR – CHEFE -

PROC. nº – Fls.



Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202302003563** contra o servidor de **matrícula nº 34.129**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

- PROCURADOR-CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Protocolo Digital nº 2024.020.00425; Termo de Permissão de Uso nº 004/2024;

Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **IST CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o prolongamento da rede de água e ligação de rede de esgoto, na Avenida Dona Blandina Ignês Júlio, s/n, Jaguaribe, Osasco/SP, no RP34 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., com extensão total aproximada de 6,68m de esgoto e 738,55m de água, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Memorial descritivo às fl. 16 e 49, Carta de Diretrizes Sabesp, Processo MOE – 046/10, Carta – 006/22 observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo: 10.095/2018; Apostilamento nº 020/2024-A ao Termo de Colaboração nº 002/2019; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Aditamento nº 099/2023 ao Termo de Colaboração nº 002/2019, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste, na cláusula primeira, item 1.1, o período de prorrogação de “09 (nove) meses”, de modo que o termo final se dá em 22 de fevereiro de 2024.

Processo: 07.184/2020; Termo de Aditamento nº 003/2024 ao Contrato nº 103/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SANTA TEREZINHA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103/2021, de prestação de serviços de tratamento equoterápico, por mais 12 (doze) meses, contada de 18 de janeiro de 2024, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 584/585 e 630/631, proposta atualizada da CONTRATADA acostada às fls. 632/633, Parecer Jurídico às fls. 645/645-verso e Despacho de Autorização Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 648; Valor total de R\$ 2.439.650,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos); e Vigência de 12 (doze) meses.

Processo: 22.572/2017; Apostilamento nº 024/2024 ao Termo de Colaboração nº 001/2019; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 001/2019, nos termos do Artigo 66, inciso II, “a” e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

“c”, do Decreto nº 11.384/2016, para o remanejamento dos recursos disponíveis e ajustes ao Plano de Trabalho, para a execução de muro de arrimo, conforme projeto executivo de contenção e execução de alambrado na crista do Talude, sem modificação do valor global da Parceria.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

PROC. nº – Fls.

**Processo nº 16743/2022.****ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 16743/2022 contra o servidor de matrícula nº 195.403, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. II, III, XI, XIV, XVI e art. 4º, inc. I, e II, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador – Chefe da Procuradoria
de Procedimentos Disciplinares

PROC. nº – Fls.



Processo nº 16743/2022.

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 16743/2022 contra o servidor de matrícula nº 194.974, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 3º, inc. II, III, XI, XIV, XVI e art. 4º, inc. I, II e XII, todos da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias**, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador – Chefe da Procuradoria
de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 003/2023, o resultado da análise das solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e das solicitações de condição especial para a realização das provas, conforme adiante:

1. CANDIDATOS QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63230666	Abiqueila Peres Feitosa	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63376270	Ademir Aparecido Rosa	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
62976419	Adilson Fernando Da Silva	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
59800895	Adriana Cavalcante De Almeida	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59882328	Adriana Maria Da Silva Pereira Vitorio	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59882646	Adriana Maria Da Silva Pereira Vitorio	Professor de Educação Básica II – Deficiência Visual	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61905038	Afonso Cabral	Agente de Trânsito	Deferido.
61905178	Afonso Cabral	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
63311747	Agatha Ferreira Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63266490	Agmaroas Pinheiro De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
62575600	Agnaldo Tadeu Goncalves De Macedo	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62743996	Aguida Alves Folha	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
60296321	Alessandra De Santana	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59424966	Alessandro Rosa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63287684	Alexandre Rogerio Dos Santos Oliveira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61798436	Alexsandro Bernardo De Freitas	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63222655	Alexsandro Gomes Pinheiro	Agente de Trânsito	Deferido.
60386770	Alexsandro Vital Dos Santos	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
63294125	Alzenira Targino	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63061155	Amanda Souza Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60901357	Amauri Augusto De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
62867040	Amelia Cristina Barbara Da Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60111151	Ana Beatriz Silva Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59409002	Ana Caroline Voltani	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59409363	Ana Caroline Voltani	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63317443	Ana Eliete Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61094579	Ana Elisa Dos Santos Franca Reis	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63075911	Ana Jalva Vieira De Lima	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62317644	Ana Karolina Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59839317	Ana Marta Souza Da Cunha Francisco	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59842636	Ana Marta Souza Da Cunha Francisco	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63021307	Ana Paula Aparecida Xavier Pereira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63299178	Ana Paula Medeiros Gomes Lima	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60757353	Ana Paula Rodrigues	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63372614	Andre Luiz Da Silva Inacio	Agente de Trânsito	Deferido.
59690534	Andrea Aparecida Pereira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61789194	Andrea Arten Leao	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63342340	Andrea Moura Mendonca	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63401207	Anischeudes Frota De Oliveira Campos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63177218	Antonia Sampaio Duarte	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61668494	Antonio Oleandes Pereira Rios	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59976527	Ariadne Leite Yokada	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59976934	Ariadne Leite Yokada	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63330962	Armando Da Conceicao Vilaca	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62847686	Augusto Cesar De Almeida	Agente de Trânsito	Deferido.
62850601	Augusto Cesar De Almeida	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
61698504	Barbara Chaves Da Rocha	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62876570	Benedito Ramos Cruz Filho	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63024896	Benedito Ramos Dos Santos	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59511290	Bruna Bacelar De Oliveira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63156920	Bruna Souza Ribeiro	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
62248014	Camila Dos Santos Anisio Sa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60059052	Camila Fernandes Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62973924	Carla Bernardes Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62217577	Carla Sant Ana Souza Nogueira	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido.
62182005	Carlos Henrique Eduardo	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
63241285	Carlos Jose Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63241498	Carlos Jose Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62239112	Carolina Bernardes Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60201614	Carolina Claro Zanardi	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63400405	Cassiane Santos Da Conceicao Bragantin	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62813226	Cauam Henrique Silva Leocadio	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62438891	Cecilia Maria Cesar Ribeiro De Lima	Inspetor de Aluno	Deferido.
59866900	Cinthia Rafaela De Oliveira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
63081458	Cinthia Rafaela De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
63338394	Cirleia Santos De Vasconcelos Lima	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63003562	Cleyton Da Silva Paulo	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63337185	Cristiana Ferreira Do Nascimento	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63410800	Cristiane Alves Tavares Katiziro	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63310988	Cristiane Assis De Freitas	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59502495	Cristiane Pereira De Jesus	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63380137	Cristiane Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63278812	Christopher Paganucci De Jesus	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62863541	Damiana Nascimento Clementino Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60589582	Daniel Benah Silva	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63118203	Daniel Jesus De Oliveira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59699078	Daniel Rodrigues	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59701137	Daniel Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62710044	Daniela Cristina De Souza Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63154480	Daniela Goncalves Campos Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
62915517	Daniela Oliveira De Paula	Agente de Trânsito	Deferido.
63341271	Daniele Dourado Manzano	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63403420	Danilo De Passos Salvador	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63071924	Davi Oliveira Viana	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: no laudo médico apresentado não consta assinatura, nem CRM do profissional médico.
62935100	David Marques De Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
61978612	Debora Goncalves Govea	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62546660	Debora Goncalves Govea	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62929046	Denise Vitorio Da Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59529091	Denize Pires Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59529920	Denize Pires Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63331926	Dyana Grazielle Duarte	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62732897	Edilson Ferreira Ramos	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
60068191	Ednaldo Lima Santos	Agente de Trânsito	Deferido.
60068620	Ednaldo Lima Santos	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
62426486	Edson Carlos Rosa	Agente de Trânsito	Deferido.
61988480	Edvaldo Jose Antonio Fernandes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63258595	Edvaldo Paes Da Gama	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63025450	Elaine Cristina Santos Rosa	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59709138	Eliana Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59521007	Eliane Batista De Lima	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62471570	Eliane Cunha Da Silva Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63349280	Elias Da Silva Sousa	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62385771	Elias Pacheco Cordeiro	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63282445	Eliel Ribeiro	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63051117	Elisabete Antonia Rodrigues Machado	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
62716662	Elisabete De Melo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61719722	Elisandra Raphael Garcia	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63304090	Elisangela Aparecida Da Silva Dias	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59957638	Elisangela Dos Santos Barata	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63265494	Elizabete Alves Guilherme	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59843551	Elizabete Da Silva Sousa	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
63323958	Elizamar Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60139285	Elizangela Aparecida Ribeiro De Jesus	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63293153	Elizangela Lima De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60558121	Erica Aparecida Trindade	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
60558458	Erica Aparecida Trindade	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63237520	Esthefani De Araujo Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63229005	Everton Thiago Leme Pires	Agente de Trânsito	Deferido.
63314045	Fabiana Gabriela Alves	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: laudo médico apresentado está fora do período de validade.
63130203	Fabio Ribeiro Tome	Agente de Trânsito	Deferido.
62723618	Felipe Mantovani Sodre	Agente de Trânsito	Deferido.
63260204	Fernanda Roberta Fogar	Agente de Trânsito	Deferido.
62028332	Fernando Aparecido Alves De Souza Barbosa	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61727342	Flavio Andre Ribeiro Da Silva	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido.
63079534	Francildys Da Silva Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62970771	Francisco De Sousa Cardoso	Agente de Trânsito	Deferido.
59623403	Francisco Doraci Arruda Gomes	Agente de Trânsito	Deferido.
63144468	Francy Vania De Moura Borges	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61351644	Gabriel Da Silva Lima	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
60669926	Gabriela Figueiredo Mata	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60670258	Gabriela Figueiredo Mata	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63102013	Gabriela Goncalves Nagatoshi	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59572922	Gentil Adao Teixeira Da Silva	Professor de Educação Básica II – Inglês	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59453176	Georgia Matos Campos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63290561	Giovanna Oliveira Queichada	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
61049476	Gisele Correa Da Costa	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63072904	Giselia Aparecida Reis Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63073510	Giselia Aparecida Reis Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62799746	Givaldo De Souza Lima	Agente de Trânsito	Deferido.
59606282	Gracy Cardoso Simoes De Carvalho	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
62749927	Gustavo Henrique Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63248980	Henrique Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62303503	Humberto De Almeida Gomes	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62875930	Iago Santos Alves	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61558869	Iara Alve Dos Reis	Inspetor de Aluno	Deferido.
60416599	Ivan Raimundo Da Silva	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59882832	Ivanildo Gracindo Da Silva	Agente de Trânsito	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59518359	Izildinha Marques De Souza Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61866601	Jailma Inacio Silva Melo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63045540	Jailma Inacio Silva Melo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63301490	Janaina Aparecida Souza Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62942387	Jaqueleine Neves Ferreira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico e no certificado de reabilitação profissional encaminhado não consta CID.
62258966	Jardel Alves Da Silva	Agente de Trânsito	Deferido.
59612533	Jeferson Alves Martins Amaro	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
62897780	Jessica Dos Reis Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63079844	Joaci Nunes Pereira Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63140900	Joaci Nunes Pereira Rodrigues	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
61554430	Joana Paula Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62216791	Joao Marcelo Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59601906	Joao Pablo Da Silva	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59560169	Joao Pedro Ribeiro Messias	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62954202	Joao Sergio Borges De Souza	Inspetor de Aluno	Deferido.
63078260	Joelma Quirino Do Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63388847	Jonas Doniseti Correa	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62014161	Jonas Feliciano Da Silva	Agente de Trânsito	Deferido.
63302500	Jose Fernando Medeiros Gomes Lima	Inspetor de Aluno	Deferido.
59434139	Jose Inacio Fernandes	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
62956337	Jose Inacio Fernandes	Agente de Trânsito	Deferido.
59489880	Jose Luiz De Carvalho	Inspetor de Aluno	Deferido.
59529296	Joselita Luiza Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63090341	Joselita Luiza Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60627530	Juliana Aparecida Mazagao	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59579366	Juliana Cruz Sena	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
59482060	Juliana Francisquete	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62990446	Juliana Maria Rio Branco Tamas	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59534567	Keila Nayara Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59982233	Keila Nayara Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63324148	Kelly Cristina Queiroz De Almeida Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63330792	Kelwin Gabriel Dos Santos	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
60280549	Kleber Resende Teixeira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62252712	Laerte Martini De Andrade	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63373025	Laiza Vitoria Silva De Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59408979	Lara Gomes Silva	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido.
61132926	Lays Annunciatto Milano	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61158712	Leandro Abud Fonseca	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido.
60832320	Leina Cristina Martins	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63365197	Leonardo Aparecido Godinho	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63089459	Leonardo Vieira Queiroz	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: no laudo médico encaminhado não consta CID.
63401380	Lidia Xavier Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62391852	Ligia Augusto	Agente de Trânsito	Deferido.
60023147	Lilian Cristina Xavier Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60023376	Lilian Cristina Xavier Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60493445	Lilian Fatima De Lima	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59669918	Lilian Rocha Gazoli	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63055392	Lindsay Cardoso Paloni	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59679727	Luana Silva De Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62723707	Lucas Ferreira Rodrigues Fortunato	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60863927	Luciana Correia Scalise	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60247185	Luciana Galdino Moura	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62235362	Luciana Pereira Do Nascimento	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61289370	Lucimar Nunes Azevedo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63278316	Lucimar Santos Pereira Ishimoto De Almeida	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59869429	Luis Valdenor Gomes Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63307251	Luiz Antonio Farias	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
63358786	Luzia Aparecida De Cassia Cassoli Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63265265	Luzia Barbosa Vasconcelos Dias	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido.
59434236	Luzinete Neres Santana De Almeida	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62846078	Magna Fernandes Brito	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63341140	Mara Juliana Alves Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62983326	Marcella Veruska Brito Ramos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60224177	Marcelo De Andrade	Agente de Trânsito	Deferido.
60364858	Marcelo Goncalves Coelho	Agente de Trânsito	Deferido.
63206609	Marci Fatima Moraes Calixto	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63206854	Marci Fatima Moraes Calixto	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
60903406	Marcia Aparecida Da Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63036240	Marcia Aparecida Da Silva Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu a alínea "a" do item 6.9 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: documentação enviada está ilegível.
60180005	Marcia Regina Vaz	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60180358	Marcia Regina Vaz	Inspetor de Aluno	Deferido.
60412011	Marcel Moreira Botelho	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63196085	Maria Aparecida Goncalves Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60988100	Maria Celeste Moreira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62872869	Maria Das Dores Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63338238	Maria De Fatima Da Silva Viana	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
62577743	Maria Edjane Bezerra	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63263165	Maria Jose Bernardo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu a alínea "a" do item 6.9 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: documentação enviada está ilegível.
62055623	Maria Jozeane Rodrigues Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62042645	Maria Rita Da Silva Preto	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63129400	Maria Stela Lima Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59818166	Maria Veronica Neta	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60079908	Mariana Dos Santos Lemes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60082283	Mariana Dos Santos Lemes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63364450	Mariana Silva De Araujo Pinho	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62879936	Marina Jocelia De Lima Farias Galvao	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61661309	Marinalva Maria De Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63279061	Marivalda Santana Rodrigues Alves Ferreira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61813869	Marize Nascimento Dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59466383	Marlande Lourenco Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62461923	Marli De Moraes Silva De Oliveira	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59609303	Matheus Bento Costa	Inspetor de Aluno	Deferido.
59610042	Matheus Bento Costa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63271257	Matheus Ferreira De Souza	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63307260	Matheus Santos Do Rosario	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63181436	Maycom Luiz De Sa Mereles	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61532010	Mesias Dias Lima De Jesus	Agente de Trânsito	Deferido.
63058235	Michele Regina Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60045884	Michelle Cristina Dos Santos Silva	Inspetor de Aluno	Deferido.
62880470	Michelly Clara Silveira Duarte	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60041897	Michely Ferreira Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63346923	Miriam Alves Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63223171	Miriam Aparecida De Oliveira Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63312379	Miriam Regina Nogaro	Professor de Educação Básica II – Inglês	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61665207	Mirian Baptista Dias Cataldo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59427264	Natalia Guedes Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63219867	Natalia Justino Dos Reis	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63281732	Nayane Mendonca Costardi	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido.
63419025	Nayara Aparecida Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63240823	Nelson Mateus Rodrigues	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63338408	Neusa Raymundo Gasparin	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
61683582	Nilton Dos Santos De Santana	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62809253	Nivia Da Silva Alcantara	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62816160	Nivia Da Silva Alcantara	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
61579840	Noemi Maciel Conceicao Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63420228	Noemi Maciel Conceicao Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62917250	Osnilde Lima Goncalves	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63011549	Patricia Aparecida Ferreira Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63238136	Patricia Da Hora Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63406705	Patricia Nunes De Azevedo Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62378767	Paula Dias Soares	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59552026	Paula Louise Santana Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61154016	Paula Oggioni Toledo De Paula	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59423110	Paula Pereira Feliciano	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59915790	Paulo Luciano Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
62963970	Pedro Apro De Assis	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
61602680	Pedro Henrique Cavalcanti	Inspetor de Aluno	Deferido.
59627921	Priscila Costa De Santana	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59435828	Rafael Gobo Cociello Guimaraes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59437138	Rafael Gobo Cociello Guimaraes	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
60529695	Rafaela Aparecida De Cassia Leandro	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62849298	Ralf Nascimento Souza	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
60064161	Regiane Da Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62048260	Reginaldo Borges De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
59634081	Rene Luiz Da Costa	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62770829	Ricardo Franciscato Kraus	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada (não consta CID).
63345480	Rita De Cassia Oliveira De Andrade	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63292041	Roberto Dias Ferreira	Agente de Trânsito	Deferido.
60492767	Roberto Rodrigues Soares	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63200520	Robson Aparecido Alves	Agente de Trânsito	Deferido.
61434728	Rodrigo Antonio Ferreira Lopes Da Cruz	Agente de Trânsito	Deferido.
63015366	Rodrigo Belem Rocha	Agente de Trânsito	Deferido.
60338393	Rodrigo Fogaca Stringhini	Agente de Trânsito	Deferido.
63364255	Rogerio Ferreira Dos Santos	Agente de Trânsito	Deferido.
63340259	Rogerio Gomes Da Silva	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59520884	Rogerio Oliveira De Almeida	Agente de Trânsito	Deferido.
62636260	Ronaldo De Moura Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
59575794	Ronieldo Raimundo Dos Santos	Agente de Trânsito	Deferido.
62773887	Ronieldo Raimundo Dos Santos	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
62448730	Rosa Pereira Reis Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63409453	Rosana Goncalves Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63289695	Rosangela Souza	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63402882	Rose Helena Do Carmo Amancio	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63140667	Roseany Matias De Andrade	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63394847	Roselaine Aparecida Rodrigues Gomes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
60513110	Rosemeire Anastacio De Melo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
63356937	Rosemeire De Paula Vieira Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60993464	Rosenete Rodrigues Teixeira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60993995	Rosenete Rodrigues Teixeira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63214059	Rosimeire Conceicao Matos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
59531126	Rute De Jesus Santos Barbosa	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63196000	Saara Raquel Dos Santos	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
59712007	Sara Monica Caetano De Melo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59611391	Sarah De Almeida Oliveira Naves	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
61287687	Sheila Honoria Correa	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido.
63318105	Shirley Cristina Rodrigues Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60095822	Shirley Soares Silva Costa	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada ou o laudo médico apresentado não contém CRM do profissional médico (ilegível).

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
61750190	Shirley Soares Silva Costa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico apresentado não consta CRM do profissional médico (ilegível).
62185632	Silma Aparecida Pinto Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60475706	Silmara Grivol Machado De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62337173	Silvana Bernardino Dos Santos Manso	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62337564	Silvana Bernardino Dos Santos Manso	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido.
60115530	Silvana Da Silva Barboza	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
59686405	Silvana Marcia Oliveira Rocha	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62736663	Silvia Regina Da Rosa	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61696811	Simone Moura Leite De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62042661	Simone Sena Goncalves	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62893190	Simone Sena Goncalves	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63194074	Simone Silva De Jesus Nascimento	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60099585	Sirleide Olimpia De Miranda Evangelista	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61905941	Sirleide Olimpia De Miranda Evangelista	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
61660973	Solange Maneze Kalaes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60540281	Stefanie Santana	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63028999	Sueli Assis Soares	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
61242292	Talita De Souza	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63380196	Tania Cristina De Araujo Alcantara	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63304104	Tatiana Alexandre De Souza Pinto	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
63422034	Tatiana Donizetti Fumani	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
61064157	Tatiane Costa De Moraes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
61064254	Tatiane Costa De Moraes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
62799274	Tatiane Goncalves Da Silva	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido.
62906038	Thais Julia Salicio	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62978268	Thais Magalhaes Duarte	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido.
62978349	Thais Magalhaes Duarte	Professor de Educação Básica II – Deficiência Visual	Deferido.
63204282	Thiago Fernando Martins Lima	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
63205670	Thiago Fernando Martins Lima	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61670170	Thomas Cordeiro Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59754168	Tiago Santana Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63234904	Valdileia Silva Ferreira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
61840726	Valdir Luna Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
61845906	Valdir Luna Da Silva	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
63298538	Valeria De Oliveira Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60743697	Valmira Teixeira De Sousa	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60744529	Valmira Teixeira De Sousa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62872320	Valter Lino Nogueira	Agente de Trânsito	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
60352590	Vanessa Alessandra Greco Bandeira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
60157569	Vanessa Aparecida Segura	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60647760	Vanessa Demetrio De Araujo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
60327200	Vanessa Dias Lacerda	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63336197	Vanessa Garcia Leite	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59556757	Vanessa Winnie Ivaldi De Oliveira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido.
63310961	Vania Tiberio Lopes Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59503335	Vera Lucia Lima Bastos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
61036811	Victor Henrique Dos Santos	Agente de Trânsito	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62901478	Victoria Franciele Jesus Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
62766759	Vinicius Batista De Araujo	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
62714236	Viviane Marques Da Cruz	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
60081724	Wanderly Piovan Valentim	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
63204584	Wanderly Piovan Valentim	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
59416998	Wanessa Keller Silva Pereira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.
62710737	Welington Luiz Da Silva	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido.
60025840	William Pedro	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
60026421	William Pedro	Inspetor de Aluno	Deferido.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
61659509	Wilson Moreira Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.
63149680	Yngrid Esteffani Marques Alves	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido.
59868074	Zaqueu Rodrigues De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido.
62889923	Zilda Aparecida Oliveira N Meira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido.

2. CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
62976419	Adilson Fernando Da Silva	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido: sala no andar térreo.
63373980	Adriana De Aquino Pimentel Pimentel	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
60011637	Adriano Paulo Lopes De Araujo	Agente de Trânsito	Indeferido: uso de calculadora básica.
60012021	Adriano Paulo Lopes De Araujo	Inspetor de Aluno	Indeferido: uso de calculadora básica.
61905038	Afonso Cabral	Agente de Trânsito	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61905178	Afonso Cabral	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62713590	Alessandra Camila Castilho Dias	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
60365838	Alessandra Georgiana Esteves Niess	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60456795	Aline Aparecida Ferraz	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60825790	Aline Magalhaes Silva	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
62935011	Ana Amelia Mattos Dos Reis	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: mesa e cadeira separadas.
62937316	Ana Amelia Mattos Dos Reis	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: mesa e cadeira separadas.
60111151	Ana Beatriz Silva Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (com fiscal transcritor) - fonte 28.
62949268	Ana Carla Mendes De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
62959964	Ana Carolina Pais De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59409002	Ana Caroline Voltani	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso.
59409363	Ana Caroline Voltani	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso.
63338033	Ana Cleide Da Silva Lira Aguiar	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
61094579	Ana Elisa Dos Santos Franca Reis	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala separada.
61353795	Ana Karoline Correia Da Silva Lima	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62976842	Ana Lucia Ferreira Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
63285401	Ana Lucia Melo Vilela De Almeida	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
59569093	Andressa Oliveira Da Silva Maciel	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: carteira para canhoto.
63255570	Angelica Aparecida Souza Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
61391506	Angra Alves Cavalcante	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
63401207	Aniscleudes Frota De Oliveira Campos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62268279	Annamaria Pignataro	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
59976527	Ariadne Leite Yokada	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: Fiscal Ledor e sala separada. Indeferido: uso de aparelho auditivo. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.
59976934	Ariadne Leite Yokada	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: Fiscal Ledor e sala separada. Indeferido: uso de aparelho auditivo. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.
61698504	Barbara Chaves Da Rocha	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61698733	Barbara Chaves Da Rocha	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63016206	Beatriz Aparecida De Lima Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
59612789	Beatriz Aparecida Dos Santos Ferreira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
62876570	Benedito Ramos Cruz Filho	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido: sala separada.
63079011	Bianca Arcanjo Carvalho	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
60163402	Bianca Farias De Sousa Candalafit	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: carteira para canhoto.
63271869	Bianca Farias De Sousa Candalafit	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: carteira para canhoto.
61528960	Bianca Masullo De Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: carteira para canhoto.
63046180	Bruno Ferreira Perez	Agente de Trânsito	Deferido: carteira para canhoto.
62248014	Camila Dos Santos Anisio Sa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal leitor) - fonte 16.
60059052	Camila Fernandes Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
63060833	Camila Murano De Almeida	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: o candidato poderá se sentar próximo à porta ou janela.
62217577	Carla Sant Ana Souza Nogueira	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63189534	Carla Sant Ana Souza Nogueira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63241285	Carlos Jose Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: realizar prova em sala separada. Indeferido: uso de protetor auditivo, pois o laudo médico não menciona a necessidade de uso. Não atendeu ao mencionado na alínea "b1" do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista.
63241498	Carlos Jose Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: realizar prova em sala separada. Indeferido: uso de protetor auditivo, pois o laudo médico não menciona a necessidade de uso. Não atendeu ao mencionado na alínea "b1" do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista.
62239112	Carolina Bernardes Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (Com Fiscal Transcritor) - fonte 24.
60201614	Carolina Claro Zanardi	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.
63400367	Cicera Maria Alves Cavalcante	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59866900	Cinthia Rafaela De Oliveira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: Fiscal Transcrior.
63081458	Cinthia Rafaela De Oliveira	Agente de Trânsito	Deferido: Fiscal Transcrior.
61344389	Claudia Costa Do Carmo	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala de fácil acesso.
63132451	Claudia De Oliveira Morais	Professor de Educação Básica II – Inglês	Indeferido, pois a aplicação da provas para os dois cargos será realizada no mesmo horário, assim, conforme o item 2.3.2. do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições: o candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
63223996	Claudia Faria Lopes	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido: o candidato deverá fazer a prova única e exclusivamente onde for alocado.
60837675	Claudia Roberta Tavares	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 28.
63405423	Cleide Aparecida Oliveira Da Silva Oneias Henrique Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
63337185	Cristiana Ferreira Do Nascimento	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas (uso de cadeira de rodas).
63410800	Cristiane Alves Tavares Katiziro	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso.
59747080	Daniela De Morais Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
59747358	Daniela De Morais Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63341271	Daniele Dourado Manzano	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
59615010	Deborah Cadimila Bispo De Moraes Simoes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
60816333	Domenica Dos Santos Pereira Aleixo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
63331926	Dyana Grazielle Duarte	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
62732897	Edilson Ferreira Ramos	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61988480	Edvaldo Jose Antonio Fernandes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63258595	Edvaldo Paes Da Gama	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: Fiscal Transcritor. Indeferido: tempo adicional de prova. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
60688491	Elaine De Oliveira Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61055921	Eliane Aparecida Mariano Nunes Menezes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso.
61057533	Eliane Aparecida Mariano Nunes Menezes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso.
62484010	Elias Rodrigues Pinto	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido: carteira para canhoto. Deferido: sala de fácil acesso e mobiliário adaptado (obeso).
60184140	Elis Regina Mendonca Dos Santos	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
60839031	Elisangela Da Silva Nascimento	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: carteira para canhoto.
60053208	Emanuel Da Silva Oliveira	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido: carteira para canhoto.
63143135	Emanuelle Ferreira Xavier	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
60561386	Erika Guimaraes Da Cruz	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
60530391	Everton Dos Santos Manoel	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: Fiscal Ledor.
59711523	Fabiola De Jesus Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60473568	Felipe Rodrigues Jardim	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
59492406	Fernanda De Paula Baba	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: uso de aparelho VNS.
60335483	Fernanda De Paula Baba	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso de aparelho VNS.
63000962	Fernanda Pereira De Araujo	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: carteira para canhoto e prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
63189445	Flavia Caroline Diniz De Paula	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso.
63079534	Francildys Da Silva Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63386690	Francisca Das Chagas Ribeiro Amatti	Inspetor de Aluno	Deferido: carteira para canhoto.
62970771	Francisco De Sousa Cardoso	Agente de Trânsito	Indeferido: a prova será realizada em um domingo, conforme o item 8.16. do Edital de Abertura de Inscrições.
60351837	Geovanna Mendes Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
60255110	Gicleia Dias Rocha	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
59433221	Gilcimar Pereira Dos Santos	Agente de Trânsito	Deferido: uso de bolsa de colostomia
63136295	Gilmara De Andrade Lima	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (com fiscal transcritor) - fonte 24.
60751754	Gisleine De Sousa Vasconcelos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
60316632	Gizelma Bernardo Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62987500	Grace Kelly Da Silva Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
62358170	Graziela Nascimento Da Fonseca	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de necessita.
63398818	Helda Lopes Oliveira Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62867784	Iara Rodrigues Pires Araujo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala no andar térreo.
62942719	Icaro Santos De Brito	Agente de Trânsito	Deferido: carteira para canhoto.
60740850	Irene Vieira Tavares	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60742631	Irene Vieira Tavares	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
61794120	Isabel Aparecida Fernandes	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
63247445	Isabel Cristina Santos De Lacerda Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
62750208	Isabella Souza De Araujo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
59631830	Israilda Silva Da Hora	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
63078562	Izabella Aracema Cruz	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: carteira para canhoto.
59518359	Izildinha Marques De Souza Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido: não é possível mudar o local de assento do candidato(a)
60404043	Janaina Lima Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (com fiscal ledor) - fonte 20.
63335875	Janaina Rezaghi Da Silva Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63337320	Janaina Rezaghi Da Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
60314214	Jaqueline De Lima Brito	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63235110	Jessica Dos Santos Egidio	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
63235153	Jessica Dos Santos Egidio	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
63037947	Josilene Maria Dos Santos Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
59740140	Jucilene Goncalves Vitoriano	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
60605570	Julia Rodrigues Nemeth	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso e mobiliário adaptado (mesa e cadeira separadas).
60627530	Juliana Aparecida Mazagao	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.10.1., alínea "b1" do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo ou parecer médico não especifica a necessidade de uso de aparelho auditivo.
59579366	Juliana Cruz Sena	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Deferido: sala de fácil acesso.
59482060	Juliana Francisquete	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60784350	Juliana Lourenco De Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
62990446	Juliana Maria Rio Branco Tamas	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
63341360	Jurani Da Silva Nunes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
59534567	Keila Nayara Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
59982233	Keila Nayara Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63033429	Kelly Cristina De Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62889184	Keni Joyse Bidoia Farias	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
63218364	Lais Alves Pereira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
59408979	Lara Gomes Silva	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63279495	Larissa Macedo Dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: uso de glicosímetro e medicação (insulina).

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59662131	Larissa Regina Mariano De Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: carteira para canhoto.
61132926	Lays Annunciato Milano	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
61158712	Leandro Abud Fonseca	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63283522	Leonardo De Angelo Ferreira	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20
60194952	Leticia Boaventura	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
63276763	Lidia Aparecida Da Costa Santos	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 28
60023147	Lilian Cristina Xavier Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
60023376	Lilian Cristina Xavier Da Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
59669918	Lilian Rocha Gazoli	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (com fiscal ledor) - fonte 28.
62240331	Liliane Bernardino Da Silva Peixoto	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
59412925	Liliane Pereira Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
63243822	Lincon Charles Machado	Agente de Trânsito	Deferido: sala de fácil acesso e cadeira extra para apoio da perna/pé.
63055392	Lindsay Cardoso Paloni	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.
61823015	Lourane De Jesus Nunes Da Cruz	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
60023554	Lucas Dias Chagas	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
62125788	Lucas Kaina De Souza	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
63352052	Lucas Rodrigues Siqueira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63027941	Lucia De Fatima Silva Machado	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
59716380	Luciana Rodrigues Carlos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: Fiscal Ledor.
60184523	Lucineia Santos De Lima	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido: uso de calculadora básica.
63376180	Ludmilla Fernandes Da Silva Ramos	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido: amamentação.
59869429	Luis Valdenor Gomes Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.
62777629	Luiz Geraldo Marques	Agente de Trânsito	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
63358786	Luzia Aparecida De Cassia Cassoli Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
62846078	Magna Fernandes Brito	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
59504226	Maisa Luciano Pereira	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido: amamentação.
60903406	Marcia Aparecida Da Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.10.1., alínea “b1” do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo ou parecer médico não especifica a necessidade de uso de aparelho auditivo.
63036240	Marcia Aparecida Da Silva Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
63121271	Marco Antonio Alves De Araujo	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Deferido: carteira para canhoto.
63093472	Marcos Cristiano Silva	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
59653701	Maria Aparecida De Andrade	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
60988100	Maria Celeste Moreira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62872869	Maria Das Dores Silva Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63032856	Maria De Fatima De Lima	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
63033208	Maria De Fatima De Lima	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62763563	Maria Do Carmo Fernandes Nascimento	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
62577743	Maria Edjane Bezerra	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 28.
63234432	Maria Helena Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
61835749	Maria Jose Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
62055623	Maria Jozeane Rodrigues Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala de fácil acesso.
59410949	Maria Luiza De Paula	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
62171666	Maria Luiza Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
61670553	Maria Victoria Motta Soares	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala separada.
61966290	Marilza Silva Borges	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
60584041	Mario Melo Juste Dini	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63283166	Marly Correa De Souza Brandao	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
63288788	Marly Correa De Souza Brandao	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
63290421	Marly Correa De Souza Brandao	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
63271257	Matheus Ferreira De Souza	Inspetor de Aluno	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
62880470	Michelly Clara Silveira Duarte	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
60041897	Michely Ferreira Dos Santos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
63153491	Mickey Pereira Ramos	Agente de Trânsito	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63223171	Miriam Aparecida De Oliveira Costa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “b1” do item 6.10.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando o uso de aparelho auditivo.
59724528	Natacha Menezes Avancini	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
63232138	Natalia Fernanda Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.
63252210	Natalia Fernanda Barbosa	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala separada. Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.
63223090	Natalina Augusto Nogueira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido: uso de calculadora básica.
63281732	Nayane Mendonca Costardi	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63196344	Nayra Beatriz Miranda Alencar	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
63358417	Nazare Aparecida Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
62920154	Neli Mendes Teixeira Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
63338408	Neusa Raymundo Gasparin	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
61044016	Nueli Dias De Oliveira Do Vale	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63417995	Olivia Menoia Garcia	Professor de Educação Básica II – Deficiência Auditiva	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
63238136	Patricia Da Hora Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala de fácil acesso.
61154016	Paula Oggioni Toledo De Paula	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: Fiscal Intérprete de Libras.
62963970	Pedro Apro De Assis	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
60152192	Percilha Borges De Aguiar	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
59583843	Raquel Ranieri De Castro	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
61345237	Rayane Aparecida Santana Batista	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62939998	Regina Nunes De Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “b” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada ou o laudo apresentado está em desacordo com o solicitado.
63220105	Regino Anselmo Souza Filho	Inspetor de Aluno	Deferido: carteira para destro.
63092930	Rejane Da Silva Pereira Mesquita	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal edor) - fonte 20.
59794445	Renata Castilho Da Silva	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal edor) - fonte 20.
63271001	Renata De Oliveira Silva Araujo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso.
63393476	Renata Neres Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62448730	Rosa Pereira Reis Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal edor) - fonte 16.
62873822	Rosane Vieira Sales	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala no andar térreo.
63268493	Rosangela Dos Santos	Inspetor de Aluno	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63268809	Rosangela Dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63402882	Rose Helena Do Carmo Amancio	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
63356937	Rosemeire De Paula Vieira Da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal edor) - fonte 16.
59535369	Rosineide Barbosa De Farias Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
62893637	Ruthielen Firmino Dias Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo solicitando tempo adicional.
62992562	Sabbah Shelm Menelik Allawy Gonsalves	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: carteira para canhoto.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
61754757	Sabrina De Castro Silva	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
61676950	Sabrina Miranda Amorim	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
61682802	Sandra Lopes Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso de aparelho auditivo. Indeferido tempo adicional. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
60458860	Sandra Mara Santana Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61448516	Sandra Pereira Machado	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
63390167	Sandra Regina Maia Alves De Oliveira	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (com fiscal ledor) - fonte 16.
63232472	Selma Da Cruz Pontes De Almeida	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
61287687	Sheila Honoria Correa	Professor de Educação Básica II – Deficiência Mental	Deferido: realizar a prova em sala separada. Indeferido uso de abafadores. De acordo com o item 8.12. do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições, não será permitido o uso de protetor auricular.
63318105	Shirley Cristina Rodrigues Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: uso do aparelho auditivo.
60122110	Silene Issa Farah De Vasconcellos	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
60475706	Silmara Grivol Machado De Souza	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso.
59686405	Silvana Marcia Oliveira Rocha	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: fiscal transcritor.
62910132	Silvani Rosa Ribeiro Dias	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: mesa e cadeira separadas.
63420147	Stephany Grossi	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.
63028999	Sueli Assis Soares	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: carteira para canhoto.
63357917	Sueli Francisco De Lima	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63082268	Suellen Cristina Da Silva Melo	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
59415630	Tabatha Karoline Martins	Inspetor de Aluno	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59417331	Tabatha Karoline Martins	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
60438380	Tafarel Dos Santos Menezes	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa para daltônico.
61242292	Talita De Souza	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: mesa e cadeira separada. Indeferido: local de prova com estacionamento para o candidato. Deferido: assento para os pés desde que o candidato o leve.
63251728	Tatiana Regina Toth Evangelista Dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
60680253	Tatiana Rodrigues Carvalho	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
61064157	Tatiane Costa De Moraes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: prolongamento do tempo de prova em até 60 minutos. Deferido: sala separada. Deferido: Fiscal Ledor e Transcritor.
61064254	Tatiane Costa De Moraes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala separada, tempo adicional de até 60 minutos e fiscal ledor e transcritor.
62032283	Thayara Anastacio Ivonic	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
62032887	Thayara Anastacio Ivonic	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea “a” do item 6.7. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou a condição/recurso de que necessita.
61670170	Thomas Cordeiro Da Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 24.
63386984	Valdinar Ribeiro De Aguiar Alves	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63385180	Valdir Barbosa De Oliveira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63386607	Valdir Barbosa De Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
61028924	Valeria Pereira De Souza	Professor de Educação Básica II – Inglês	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 28.
59551747	Valquiria De Jesus Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63368560	Valquiria De Jesus Oliveira	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.
59804700	Valquiria Pinto Mendes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: carteira para canhoto.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
59807210	Valquiria Pinto Mendes	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: carteira para canhoto.
61049352	Vanessa Santos Moura	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: amamentação.
59556757	Vanessa Winnie Ivaldi De Oliveira	Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento – 1ª Classe	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
59503335	Vera Lucia Lima Bastos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
63096250	Veronica Dos Santos Silva	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: sala de fácil acesso.
61036811	Victor Henrique Dos Santos	Agente de Trânsito	Indeferido: uso de calculadora.
62901478	Victoria Franciele Jesus Rodrigues	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: Fiscal Ledor.
62353152	Victoria Muller Roque Bianca	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
60788020	Victorya Rodrigues Molina	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: amamentação.
62766759	Vinicius Batista De Araujo	Inspetor de Aluno	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 16.
59715294	Vitoria Cristina Da Rocha Garcia	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
59416998	Wanessa Keller Silva Pereira	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido: sala separada. Indeferido tempo adicional de prova: Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: o laudo médico não especifica a necessidade de tempo adicional para a realizada da prova.
62890883	Wigna Cardoso Yabuke	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Deferido: amamentação.
62483439	Zuleide Targino De Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar	Deferido: prova impressa em caracteres ampliados (sem fiscal ledor) - fonte 20.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO****Portaria Interna SC Nº 02/2024**

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

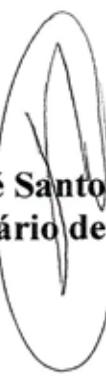
DESIGNAR: Os Servidores abaixo relacionados para atuarem conforme previsto no Parágrafo único do Art. 76º, do Decreto nº 11.750 de 26 de julho de 2018

Titular: Mariana Barbosa de Souza – 196.904

Suplente: Gisele Aparecida Marques – 201.106

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Fevereiro de 2024


Paulo José Santos Magalhães
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – JANEIRO DE 2024

Aos vinte seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro na sala virtual do Google meet pelo link: <https://meet.google.com/gtd-orzg-sxd>, conforme convocação com primeira chamada às quatorze horas, realizou-se virtualmente a reunião extraordinária com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Maria Gonçalves da Gama, Eunice Limão Alencar, Silvia Gorobets, Humberto Gava Neto, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Weber Wilson Soares, Marisa Rocchini, Luciana Maria Pereira da Silva, Marcia Ferrari Raimundo e Zélia Lucas Patrício. A Presidente Emilly Samila Medeiros não pode participar, pois está sob cuidados médicos. Sendo assim a presidência da reunião coube ao Vice-Presidente Conselheiro Humberto Gava Neto. O Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida o Presidente em exercício passa as pautas do dia: 1) Parecer do Conselho FUNDEB – 4º Trimestre/2023 – Análise e aprovação das contas. 2) Formação da Comissão Eleitoral. 3) Informes Gerais. Dando continuidade à reunião, o primeiro tópico foi a realização do parecer a ser encaminhado ao AUDESP/TCESP 4º Trim. / 2023. O recurso do FUNDEB foi da ordem de R\$ 440.250.551,30, sendo que R\$ 417.125.529,48 foram gastos com remuneração dos profissionais da Educação, o que equivale a 94,75% superando o mínimo de 70% previsto no Art. 26 da Lei Federal 14.113. As demais despesas somaram R\$ 23.014.944,70 o que equivale a 5,23%, que atende a aplicação máxima de 30% dos recursos arrecadados em outras despesas conforme a lei citada acima. Sendo assim há uma despesa total de R\$ 440.140.474,38, perfazendo um total de 99,97% do recurso recebido. Após a apresentação dos valores o presidente em exercício colocou a aprovação em votação. Foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o segundo item da pauta, Formação da Comissão Eleitoral com a finalidade de realizar todos os encaminhamentos para a realização da eleição para os cargos em vacância. Após os esclarecimentos sobre a Comissão, a mesma ficou composta assim: Conselheira Maria Gonçalves, Zélia e os Conselheiros Aton, Humberto e Weber. Por fim o Presidente em exercício passa para a próxima pauta: Informes gerais. Como não houve manifestação, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, 1º Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata e segue assinado pelo Presidente em Exercício Sr. Humberto Gava Neto.

HUMBERTO GAVA NETO
Vice-Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2023-2026
Presidente em Exercício



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

REUNIÃO ORDINÁRIA - JANEIRO DE 2024

Aos vinte dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às treze horas e trinta minutos e segunda chamada às quatorze horas, reuniram-se os seguintes conselheiros: Elida Liliani Ribas Assunção, Maria Gonçalves da Gama, Eunice Limão Alencar, Silvia Gorobets, Humberto Gava Neto, Weber Wilson Soares, Luciana Maria Pereira da Silva. Os(As) conselheiros(as) Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marisa Rocchini, Marcia Ferrari e Zélia Lucas Patrício justificaram a ausência. A Conselheira Emilly Samila Medeiros, Presidente do CACS FUNDEB não compareceu por estar sob cuidados médicos. O Vice-Presidente, Conselheiro Humberto assumiu a coordenação da reunião e é o Presidente em Exercício até o pronto reestabelecimento da Presidente. O Presidente em exercício, Sr. Humberto abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, o Presidente passou às pautas do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Relatório da Comissão de Finanças; 3) Analise do demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 - RREO) - 6º Bimestre/2023 MAVS-SIOPÉ; 4) Parecer do Conselho FUNDEB - 4º Trimestre/23; 5) Informes gerais. Com relação ao primeiro item da pauta, foi realizada a leitura da ata e em seguida colocada a votação. Aprovada por unanimidade. Sobre o próximo item da pauta, o Presidente Humberto explica que somente hoje pela manhã é que os documentos referentes a prestação de contas sobre a aplicação do recurso do Fundeb chegaram. Os mesmos foram encaminhados aos conselheiros por e-mail minutos após o conhecimento destes. Como não houve tempo hábil para análise, o colegiado deliberou que uma reunião extraordinária deveria ser convocada, sendo marcada para o dia 26 de janeiro de 2024 às 14:00, de forma remota (on-line) para aprovação. Seguindo a reunião, o presidente passou para o último item da pauta: Informes Gerais. O Gerente Administrativo dos Conselhos da Educação, Sr. Cleber Loureiro, lembrou da necessidade de se realizar uma recomposição do Conselho, por conta dos cargos em vacância, conforme diz o Regimento Interno. Desta forma foi formada a Comissão Eleitoral que deverá dar andamento nas ações que essa situação pede. O Presidente em exercício fará publicar a composição desta Comissão em ato próprio. O Presidente facultou a palavra aos presentes, como não houve manifestação, agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Weber Wilson Soares, lavrei a presente ata.

HUMBERTO GAVA NETO
Vice-Presidente do CACS FUNDEB
Presidente em Exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação de Portarias Internas da SEPCD

Na Portaria Interna Nº 11/2024, referente ao edital de Chamamento 001/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, edição Nº 2584, do dia 02 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:**Secretaria de Finanças – SF**

Titular: Rafael Nunes Pedrosa – Matrícula 184.736

Suplente: Bárbara Selma de Sousa – Matrícula 200.062

Leia-se:**Secretaria de Finanças – SF**

Titular: Viviane Gomes Santos – Matrícula: 194.100

Suplente: Elaine de Oliveira – Matrícula: 26.295

E, Na Portaria Interna Nº 12/2024, referente ao edital de Chamamento 002/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, edição Nº 2584, do dia 02 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:**Secretaria de Finanças – SF**

Titular: Carine Donizete Simões de Oliveira – Matrícula 150.053

Suplente: Danilo Alves Evangelista – Matrícula 198.807



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se:

Titular: Izaura Aparecida da Silva – Matrícula: 196.725

Suplente: Rosimeiri Modesto Rocha – Matrícula: 189.367

Osasco, 06 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

RETIFICAÇÃO: Na edição nº 2583, do dia 31 de janeiro, p.168, leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO N° 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), no âmbito do Projeto BRA/22/017 – “Desenvolvendo Osasco com Inclusão e Igualdade”, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria nacional de pessoa física, na modalidade “produto” a seguir:

PROCESSO N° 00020823/2021

OBJETO: Consultoria (Especialista em políticas públicas) para sistematização e elaboração de projetos executivos para ideias premiadas no Inova Servidor de Osasco.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO: Instalações do(a) contratado(a) e/ou presencialmente em Osasco (SP), quando necessário.

INÍCIO DO CONTRATO: Imediatamente após a assinatura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 65.000,00 (valor anual).

INSCRIÇÕES: Os interessados em participar do certame deverão enviar o currículo e documentos comprobatórios, a partir do dia **31/01/2024** até **14/02/2024**, para o endereço de e-mail: pnu.d.seplag@osasco.sp.gov.br

O currículo e os demais documentos deverão estar em formato PDF e em língua portuguesa;

No campo "assunto" do e-mail, deverá constar "**Projeto PNUD BRA/22/017 - Edital 01/2024**", para identificação da vaga a que se candidata;

Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados; e As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas.

CRONOGRAMA	
a) Envio de currículos; b) Envio de documentos comprobatórios	Até dia 14/02/2024
c) Análise dos documentos	Até dia 22/02/2024
d) Divulgação das datas das entrevistas	Dia 23/02/2024
e) Entrevistas	De 26/02 até dia 01/03/2024
f) Divulgação do resultado	Dia 05/03/2024



Secretaria de
Planejamento
e Gestão

As entrevistas poderão ser realizadas presencial ou remotamente, a depender da disponibilidade do candidato.

Para mais informações, consulte o edital e anexos disponíveis acessando o site do PNUD:
<https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

Conforme prevê o Decreto nº 5.151 de 22/07/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Bruno Mancini

Diretor Nacional do Projeto BRA/22/017

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CITVET CENTRO VETERINÁRIO ESPECIALIZADO LTDA

Endereço: Rua Manoel Saraiva , 118 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.969.368/0001-65

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividade Veterinária.

Nº Protocolo: 000.284/2023

Auto de Infração nº 00218

Data da Lavratura do AIF: 27/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0340 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 10/01/2024

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00019

Data da Lavratutura da NRM: 29/01/2024

Responsável Legal: Sra. Simone Regina Pereira de Godoy – CPF: 115.979.328-88

Responsável Técnico: Dr. Rene Mariconi Ferigato – Veterinário – CRMV-SP: 11.752

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O ANEXO V DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: ALTEIRES MARTA CRISTIANA SIRQUEIRA DE SOUZA MARTINS

Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 221 Padroeira - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.850.386/0001-72

Atividade CNAE: 4721-1/04

Nº Processo: 042.417/2011

Data do Deferimento: 29/05/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Alteires Marta Cristiana Sirqueira de Souza Martins

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-000107-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: CASA DE CARNES E ROTISSERIA GIOVANNA LTDA

Endereço: Av dos Remédios, 995 Vila dos Remédios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.833.413/0001-57

Atividade CNAE: 4722-9/01

Nº Processo: 014.960/2009

Data do Deferimento: 15/02/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Fabio Rogerio Marques

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-000098-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: BAR DO JACO LTDA

Endereço: Rua Celso Bueno da Siqueira, 306 Lote 1 Quadra 22 Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.496.293/0001-52

Atividade CNAE: 4723-7/00

Nº Processo: 022.133/2021

Data do Deferimento: 18/04/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Aldineide Patricia Barbosa da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001217-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: LIVIA GAS COMERCIO DE GLP AGUA E ACESSORIOS LTDA

Endereço: Av. Sport Club Corinthians Paulista, 448 Bussocaba - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.011.380/0001-47

Atividade CNAE: 4723-7/00

Nº Processo: 009.440/2021

Data do Deferimento: 18/07/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Marcelo da Silva Miyashiro

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001128-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 248 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.313.815/0001-04
Atividade CNAE: 4729-6/02
Nº Processo: 018.311/2012
Data do Deferimento: 06/03/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Regina Maria Cairrão Cominato
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000927-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: A ZABOTTO
Endereço: Av. Sarah Veloso, 15 Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.666.793/0001-62
Atividade CNAE: 4729-6/02
Nº Processo: 029.021/2010
Data do Deferimento: 01/03/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Antonio Zabotto
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000617-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: AUTO POSTO CORDELIA LTDA
Endereço: Av. São José, 1480 Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.227.871/0001-76
Atividade CNAE: 4729-6/02
Nº Processo: 011.033/2019
Data do Deferimento: 25/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: João Augusto Pacheco de Medeiros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000916-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: CICERO BERNARDINO GOMES ME
Endereço: Rua João Luis Dutra, 240 Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.074.875/0001-10
Atividade CNAE: 4729-6/99
Nº Processo: 032.383/2006
Data do Deferimento: 29/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Cícero Bernardino Gomes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001132-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: MARAVILLE COMERCIO DE SORVETES LTDA
Endereço: Av. Victor Civita, 1570 Raposo Tavares - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.492.621/0001-17
Atividade CNAE: 4729-6/99
Nº Processo: 018.121/2022
Data do Deferimento: 18/07/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Willian dos Santos Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001368-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: D & M SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
Endereço: Av. São José, 1592 Vila Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.596.254/0002-06
Atividade CNAE: 4930-2/02
Nº Processo: 018.417/2019
Data do Deferimento: 25/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Luiz Antonio Dallacourt
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000398-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: TRANSPORTADORA YGN LTDA
Endereço: Rua Thomaz Fimiani, 266 Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.512.354/0001-79
Atividade CNAE: 4930-2/02
Nº Processo: 001.893/2009
Data do Deferimento: 06/03/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Vanessa Cristiane de Amorim Quaresma
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000299-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: COMERCIO DE LEGUMES LIBERDADE LTDA
Endereço: Rua Arinos, 1001 Galpão 3 Indl. Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.226.069/0003-01
Atividade CNAE: 4633-8/01
Nº Processo: 011.114/2022
Data do Deferimento: 24/04/2023
Data da Validade: 24/04/2024
Responsável Legal: Sergio Luiz dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000239-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: WEDIJA COSTA DOS SANTOS ME
Endereço: Rua José Fedriqo, 115 São Pedro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.977.814/0001-74
Atividade CNAE: 4711-3/02
Nº Processo: 018.864/2022
Data do Deferimento: 03/04/2023
Data da Validade: 03/04/2024
Responsável Legal: Weiija Costa dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000352-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ANA CLAUDIA LUCAS
Endereço: Av. João Venturta dos Santos, 2120 Baronesa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.163.678/0001-96
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 010.562/2022
Data do Deferimento: 20/24/2023
Data da Validade: 20/04/2024
Responsável Legal: Ana Claudia Lucas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000639-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: JAZAN SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira, 12 Padroeira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.446.184/0001-53
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 017.076/2020
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Samira Bacelar Rosa Favaretto
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000516-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: MINIMERCADO CAIRES LTDA
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 103 Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.921.969/0001-30
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 001.229/2021
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Conceição Anastacio Alves Caires
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000585-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: MINIMERCADO FLORENCA LTDA
Endereço: Rua João Nunes de Faria, 101 Jardim D' Abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.815.535/0001-81
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 015.371/2018
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Francisco Bento
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000658-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: RUAS COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA
Endereço: Rua Joaquim Lapas Veiga, 70 Loja 04 Jardim D' Abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.766.197/0001-93
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 004.107/2021
Data do Deferimento: 29/05/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Ellen Marques Ruas
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000533-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: UNIQUE COMERCIO EM GERAL LTDA
Endereço: Rua Antonio Bernardo Coutinho, 110 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.030.089/0001-39
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 019.615/2021
Data do Deferimento: 27/04/2023
Data da Validade: 27/04/2024
Responsável Legal: Huang Yanyan
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000594-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ADEGA MUNDO DE OZ LTDA
Endereço: Av. João de Andrade, 341 Santo Antonio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 39.659.303/0001-56
Atividade CNAE: 4723-7/00
Nº Processo: 001.989/2021
Data do Deferimento: 27/04/2023
Data da Validade: 27/04/2024
Responsável Legal: Igor Gonçalves Munhos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001068-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ADEGA BIGOO'S LTDA ME
Endereço: Rua Albino Teixeira Pinto, 21 Cipava - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.652.237/0001-06
Atividade CNAE: 4712-1/00
Nº Processo: 002.379/2021
Data do Deferimento: 11/05/2023
Data da Validade: 11/05/2024
Responsável Legal: Solange Aparecida Dalto
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000521-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA ABC LTDA ME
Endereço: Av. São José, 38 Vila Ayrosa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 02.796.917/0001-70
Atividade CNAE: 1091-1/02
Nº Processo: 021.620/2009
Data do Deferimento: 18/04/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Adenice Aparecida Queiroz
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000092-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: PAES E DOCES FAGUNDES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 1316 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 39.666.657/0001-28
Atividade CNAE: 1091-1/02
Nº Processo: 017.738/2020
Data do Deferimento: 08/05/2023
Data da Validade: 08/05/2024
Responsável Legal: Alexandre Fagundes Toletino
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000125-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: EDMUR ANTONIO DE SOUZA & CIA LTDA ME
Endereço: Rua Dona Maria Anqélica, 524 Vila Ayrosa - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 43.671.759/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/03
Nº Processo: 006.413/2022
Data do Deferimento: 23/06/2023
Data da Validade: 23/06/2024
Responsável Legal: Edmur Antonio de Sousa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002388-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ALMA CIUNELLI FRUTIS GARCIA - ME

Endereço: Rua Dante Batiston, 85 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 22.250.655/0001-50

Atividade: 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Protocolo: 018.211/2017

Data da Solicitação: 06/02/2024

Responsável Legal: Alma Ciunelli Frutis Garcia – CPF: 237.462.128-63

Responsável Técnico Principal: Roberta Pessoa Simões – Farmacêutico – CRF/SP: 26.174

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTARIA Nº 001 / 2024**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação as Portarias de números 034/2023 e 035/2023, determino a substituição do servidor, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, pela servidora **Gislene Barros Silva - Matrícula nº 110.301**, como membro da Comissão Especial Processante.”

Osasco, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA Nº 002 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria de número 109/2022, determino a substituição do servidor, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, pela servidora **Gislene Barros Silva - Matrícula nº 110.301**, como membro da Comissão Especial Processante.”

Osasco, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A.

Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001-12/2023.

Contratante: Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A.

Inscrita no CNPJ sob o número 52.724.313/0001-96.

Contratada: CIINTELLECT CONTABILIDADE LTDA.

Inscrita no CNPJ sob o número 12.535.668/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de contabilidade, destinada as operações da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco.

Valor Total: 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 19 de dezembro de 2023.

ALEX SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A. INOVA OZ

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil**Lista Geral**

Class. Nome

136º. ADRIANA SANTOS DE AGUIAR

Documento

45787600-1 (AUSENTE)

138º. VANESSA MIRANDA MONTEIRO

44987763-2 (AUSENTE)

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 09/02/2024 – Horário: 09h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 09/02/2024 – Horário: 15h15****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral***Class. Nome**Inscrição*

139º SILVIA REGINA DE SOUZA

0429006132

140º ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA

0429001477

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 018/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 3431 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 026/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2203 de 17 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 05 de fevereiro de 2024.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso is placed here.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

ERRATA:

Na publicação do dia 02/02/2024, Portaria 62/2024 às fls179:

Onde se lê: “antes da vigência da presente lei”,

Leia-se: “antes da vigência da presente Portaria”.

Osasco, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 717/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **RENAN VENÂNCIO OLIVETTI** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** na ausência do titular do cargo, senhora **MARLENE MOTA DE JESUS**, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de dezembro 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de dezembro 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 29/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **LUCIANO URSULINO**, portador do R.G 43.369.754-4, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro 2024, ano LXIII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 34/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO GUILHERME**, portador do R.G 34.939.134-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 25 de janeiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 35/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **EUDES DONISETE DE SOUZA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III** na ausência do titular do cargo, senhora **MAIRA ALVES CARNEIRO**, no período de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro 2024, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 44/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **CRISTIANO AMARAL DOS SANTOS**, portador do R.G 27.326.436-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro 2024, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS FERNANDO VIANA, brasileira, solteiro, escrevente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/12/1996, filho de PAULO FERNANDO VIANA e de ELISANGELA UCHOA VIANA, residente em Osasco, SP ALINE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, assistente de vendas, nascida em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 14/05/1999, filha de JORGE SIMÃO DOS SANTOS e de CLAUDELINE OLIMPIA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP

ALEX SANDRO ERON OZANA, brasileira, solteiro, contador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/05/1993, filho de JOSE OZANA FILHO e de MARIA ELITE OZANA, residente em Osasco, SP JULIANA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, analista fiscal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/04/1988, filha de GIVALDO DE ALMEIDA SILVA e de MARIA SOCORRO BABIANO DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

UILTON DEMESSON FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, serralheiro, nascido em Salinas da Margarida, Salinas da Margarida, BA , aos 20/01/1997, filho de AMILTON CORREIA DO SANTOS e de EDVALDA PEREIRA FRANÇA, residente em Osasco, SP RUTINALDA SABINO DE JESUS, brasileira, divorciada, manicure, nascida em Uruçuca, Uruçuca, BA , aos 06/12/1977, filha de RENATO SABINO DE ASSIS e de MARIA DE LOURDES DE JESUS COSTA, residente em Osasco, SP

PEDRO TAGLIARI NOGUEIRA, brasileira, solteiro, jornalista, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/09/1996, filho de EDSON NOGUEIRA JUNIOR e de MARIA INÊS TAGLIARI, residente em Osasco, SP BEATRIZ MARTINS DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/07/1999, filha de CARLOS ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS e de ANDREA MARTINS DE JESUS, residente em Osasco, SP

RENATO ANDRADE MEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itapevi, Itapevi, SP , aos 23/05/1998, filho de COSME GOMES MEIRA e de ZILMA DE ANDRADE SILVA, residente em Osasco, SP ESTER RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/11/2002, filha de GENIVALDO DE ALMEIDA e de SUEL RAMOS DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP

LEONARDO RODRIGUES LOMBAS, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 09/02/2001, filho de MARCOS RICARDO LOMBAS e de SANDRA RODRIGUES SANTIAGO, residente em Osasco, SP QUÉREN HAPUQUE REIS SILVA, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/03/1998, filha de FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA e de MARIA EUNICE REIS DA SILVA, residente em Osasco, SP

MAGNO APARECIDO MOREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/12/1985, filho de VICENTE MAGNO MOREIRA e de IVANA MARIA DE ANDRADE MOREIRA, residente em Osasco, SP LAIS PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/11/1993, filha de LUIZ CARLOS GONSALVES DE SOUZA e de NILCEIA PEREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, técnico de manutenção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/03/1987, filho de NELSON AVELINO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP TALITA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/09/1986, filha de EDISON AMARAL FERREIRA e de IVANI APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, residente em Osasco, SP

DAVI TAKENOBU, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 22/08/1998, filho de PAULO DE MORAES TAKENOBU e de LIGIA FABIANA DE CASTRO TAKENOBU, residente em Osasco, SP ROTCEH DE LA CARIDAD LLORENTE BELLO, cubana, solteira, operadora de loja, nascida em Cuba, Cuba , aos 21/03/2000, filha de HECTOR MANUEL LLORENTE SOLER e de MARGE BEATRIZ BELLO CASTELLANOS, residente em Osasco, SP

MARCELO TADEU DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, policial militar, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 24/09/1986, filho de VALDOMIRO DE OLIVEIRA e de TEREZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP EMILLE RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, analista de ti, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 31/05/1991, filha de GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO e de SUELI APARECIDA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

WESLEY BERNARDO, brasileira, solteiro, balconista, nascido em São Roque-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP , aos 24/05/1995, filho de LEDA APARECIDA MACEDO BERNARDO, residente em Osasco, SP RAFAELA NUNES COSTA, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em Jaguaquara, Jaguaquara, BA , aos 23/07/1991, filha de GETULIO COSTA e de MARIA DE LOURDES NUNES DA PAZ, residente em Osasco, SP

DAVID BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Rancharia, Rancharia, SP , aos 07/05/1961, filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e de EDNEUZA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP ALDENORA DO CARMO LIMA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Nova Olinda, Nova Olinda, CE , aos 14/01/1953, filha de JOSÉ DO CARMO LIMA e de JOSEFA MARIA DO CARMO, residente em Osasco, SP

HAROLDO DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/05/1966, filho de ERIVALDO FERREIRA SANTANA e de VALDINETE DOS SANTOS SANTANA, residente em Osasco, SP LÍDIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/05/1968, filha de LÍDIO PEREIRA DOS SANTOS e de ANA JOSEFINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

EDSON DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/03/1994, filho de MANOEL MESSIAS RODRIGUES e de HELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP INGRID COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 10/08/1994, filha de CARLOS ALBERTO VITORINO DE OLIVEIRA e de SANDRA COSTA COELHO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

RENATO DE MENEZES BENEDITO, brasileira, divorciado, técnico em t.i, nascido em Osasco - SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP , aos 25/02/1978, filho de MANOEL BENEDITO e de VERA LUCIA PEREIRA DE MENEZES, residente em Osasco, SP DAIANA ROXO DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Carapicuíba - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Carapicuíba, SP , aos 30/04/1990, filha de GILMAR ROXO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANDRESON MOURA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Careiro, Careiro, AM , aos 23/05/1982, filho de WILSON BRITO DE OLIVEIRA e de JOANA MOURA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP CAROLINE MACIEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora, nascida em 4º Ofício, Manaus, Manaus, AM , aos 12/02/1983, filha de NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA e de CREUZA BATALHA MACIEL, residente em Osasco, SP

ALOISIO BARBOSA RODRIGUES, brasileira, solteiro, entregador, nascido em Distrito São Pedro, Garanhuns, Garanhuns, PE, aos 04/08/1981, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de TEREZINHA BARBOSA RODRIGUES, residente em Osasco, SP FABIOLA ROSA RODRIGUES, brasileira, solteira, professora, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/05/1982, filha de ESMAL RODRIGUES e de REGINA MARIA ROSA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

PAULO YOSHIAKI OGATA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Piedade, Piedade, SP, aos 20/08/1951, filho de YOSHITUGU OGATA e de KASUYO YASUDA, residente em Osasco, SP SUELÍ DOI, brasileira, solteira, do lar, nascida em Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP, aos 30/10/1960, filha de SHIOSHI DOI e de FUME INOURA DOI, residente em Osasco, SP

LUCIANO NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciado, gráfico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/05/1979, filho de JOÃO NUNES DE SOUZA e de MARINALVA SANTOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP RAIMUNDA DA PAZ SERRA, brasileira, solteira, gráfica, nascida em Muritiba - BA, Registrada em Cabaceiras do Paraguaçu, Muritiba, BA, aos 03/05/1970, filha de MAURILHO FERNANDES SERRA e de ELZA DA PAZ SERRA, residente em Osasco, SP

DENER RODRIGO VIEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/05/1999, filho de JOSUE DA CONCEIÇÃO VIEIRA JUNIOR e de MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA, residente em Osasco, SP NAYARA ALVES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 15/02/1995, filha de JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA e de ALEXANDRA ALVES SENE, residente em Osasco, SP

FABIANO BARBOSA VIEIRA, brasileira, solteiro, segurança, nascido em Limeira, Limeira, SP, aos 19/09/1995, filho de ARNALDO BARBOSA VIEIRA e de ZENILDA VIEIRA DOS SANTOS VIEIRA, residente em Osasco, SP MEIRIANA GOUVEIA, brasileira, solteira, gerente junior, nascida em Cotia, Cotia, SP, aos 30/05/1992, filha de MARIA DA LUZ GOUVEIA MESQUITA, residente em Osasco, SP

ALLAN RICHARD DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/03/1998, filho de ALEX FRANCISCO RIBEIRO e de ROSELI RAMOS DOS SANTOS RIBEIRO, residente em Osasco, SP INGRID DOS SANTOS GUERRA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/10/1997, filha de ROGERIO DE SOUZA GUERRA e de DIRCE MOREIRA DOS SANTOS GUERRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP